



CENTRO UNIVERSITÁRIO NOBRE- UNIFAN

Ato de credenciamento: Ato autorizativo do primeiro curso de graduação Portaria n. 965, de 17/05/2001, publicada no DOU 22/05/2001 - Ato de credenciamento do Centro Universitário Nobre: Portaria n. 137, de 11/03/2021, publicada no DOU 12/03/2021

CONCURSO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA OS ALUNOS INGRESSANTES ATRAVÉS DO VESTIBULAR 2022.1 DA UNIFAN

1. Objetivo / Validade

- 1.1** O presente Edital estabelece diretrizes, critérios e condições para a concessão de bolsas de estudo aos candidatos aprovados com os melhores desempenhos dos cursos presenciais de Graduação em Bacharelado (exceto o curso de Direito) e Graduação Tecnológica, correspondente ao Vestibular 2022.1 do Centro Universitário Nobre – UNIFAN.
- 1.2** A concessão de bolsas através do Concurso de Bolsas de Estudo do Vestibular 2022.1 da UNIFAN, anunciado neste Edital terá validade para a matrícula do semestre letivo 2022.1, nos Cursos de Bacharelados (exceto o curso de Direito) e Tecnológicos presenciais do Centro Universitário Nobre - UNIFAN, conforme os turnos de oferta.

2. Regras Gerais

- 2.1** A bolsa de estudo, uma vez concedida, é pessoal e intransferível.
- 2.2** Somente a primeira opção dos cursos de Graduação Bacharelado (exceto o curso de Direito) e Graduação Tecnológica, escolhida pelos candidatos no ato da inscrição, será considerada para todos os fins relativos à bolsa de estudo em referência.
- 2.3** Para fazer jus ao benefício da bolsa de estudo, a matrícula deverá ocorrer obrigatoriamente para ingresso no primeiro semestre de 2022. Caso o candidato não compareça na data de matrícula estabelecida pela UNIFAN, este perderá o direito a bolsa de estudo.
- 2.4** Os alunos veteranos ou calouros da UNIFAN, regularmente matriculados até a divulgação deste Edital, não fazem parte das regras e condições ora ofertadas.
- 2.5** A bolsa de estudo não poderá acumular com FIES e Prouni nem qualquer outra condição especial (ação comercial/promocional).
- 2.6** O percentual da bolsa de estudo incidirá sobre o valor da mensalidade sem considerar quaisquer descontos.
- 2.7** A bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do respectivo curso, conforme previsto em cada Projeto Pedagógico.
- 2.8** A perda automática e em caráter definitivo do benefício da bolsa de estudo ocorrerá nas seguintes hipóteses:
 - a) Não renovação da matrícula acadêmica e financeira dentro dos prazos regulares estipulados pela UNIFAN ao longo da do período regular do curso;

- b) Existência de parcelas em aberto;
- c) Não pagamento da matrícula e rematrícula na data do vencimento estabelecida pela UNIFAN;
- d) Frequência e/ou desempenho acadêmico inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das disciplinas cursadas da grade curricular semestral;
- e) Não conclusão do curso no tempo / período de integralização normal do curso;
- f) Perder em 2 (duas) ou mais disciplinas no mesmo semestre, independente do motivo.

3. Inscrições

3.1 De **04/12/2021** a **17/12/2021**, das **09:00 às 19:00**, na sede do Centro Universitário Nobre – UNIFAN – Av. Maria Quitéria , 2116 – Centro, Feira de Santana – BA, CEP: 44001-008 ou através do site:www.fan.com.br, na internet, até o dia **17/01/2022**.

4. Provas

4.1 As provas serão realizadas na sede do **Centro Universitário Nobre – UNIFAN**, no dia **19/12/2021** (domingo), das **14:00 às 17:00** horas. O portão estará aberto a partir das **13:00** horas e fechado às **14:00** horas.

4.2 O candidato deverá se apresentar munido de documento oficial com foto. Em hipótese nenhuma o candidato terá acesso à sala de prova sem apresentação do documento.

4.3 As provas serão compostas de 20 questões de Conhecimentos Gerais e uma Redação.

4.4 As questões de Conhecimentos Gerais abrangerão as seguintes áreas:

- a) Área de Linguagem e suas Tecnologias (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira);
- b) Área de Ciências Humanas e suas Tecnologias (História e Geografia);
- c) Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Química, Física e Biologia e suas Tecnologias); e
- d) Área de Matemática e suas Tecnologias (Matemática)

4.5 A redação será de gênero dissertativo, devendo ter como tema a cultura, os problemas sociais, econômicos ou políticos brasileiros. Será avaliada a capacidade do candidato para construir e fundamentar reflexões críticas e estabelecer relações lógicas entre os argumentos, pressuposto indispensável para o ingresso aos estudos de nível superior.

4.6 Outros Processos Seletivos, inclusive agendados, poderão ser realizados para preenchimento de eventuais vagas remanescentes, com divulgação prévia, respectivas datas e período de inscrições, dispensando a publicação de novos Editais e/ou aditivos até o preenchimento das vagas.

5. CrITÉrios de Seleção e Desempate

5.1 Os melhores desempenhos (por classificação – pontuação total) para candidatos desse concurso serão apurados levando-se em conta a Pontuação Total (nota obtida na prova de conhecimentos gerais e na prova de redação, conforme cálculo da nota previsto pela IES);

5.2 Ocorrendo a eventualidade de existirem candidatos habilitados com pontuação total igual, o que significa empate de resultados, obterá a melhor classificação àquele que apresentar a maior nota na Prova de Redação. Permanecendo o empate, serão utilizados os seguintes critérios sucessivos, até que o desempate seja verificado:

- a) maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais;
- b) maior idade.

6. Quantitativo de Bolsas / Vagas

- 6.1** Serão ofertadas 301 bolsas no semestre 2022.1 em diversas modalidades de acordo com a classificação (pontuação total obtida pelos candidatos).
- 6.2** As bolsas (vagas) serão distribuídas de acordo com o apresentado abaixo:
- a) 01 bolsa de 100% de desconto para a melhor pontuação entre todos os participantes (exceto para o curso Direito);
 - b) 150 bolsas de 50% de desconto, sendo 10 para os primeiros dez colocados de cada curso (exceto para o curso de Direito);
 - c) 150 bolsas de 40% de desconto, sendo 10 para os alunos classificados entre a 11º - 20º colocação de cada curso (exceto para o curso de Direito);
- 6.3** Todos os demais participantes que não zerarem a prova de conhecimentos gerais e/ou a redação terão 30% de desconto em cada curso (exceto para o curso de Odontologia).

7. Divulgação dos Resultados

- 7.1** O resultado do Concurso está previsto para ser divulgado até o dia **21/12/2021**, exclusivamente por e-mail e SMS e nos murais do Centro Universitário Nobre - UNIFAN – Av. Maria Quitéria , 2116 – Centro, Feira de Santana – BA, CEP: 44001-008. Os dados de e-mail e telefone são cadastrados pelo candidato no momento de sua inscrição, portanto a fidedignidade dos dados é de sua total responsabilidade.

8. Matrículas

- 8.1** As matrículas serão realizadas no **período de 21/12/2021 até o dia 07/01/2022** na sede do Centro Universitário.

9. Tempo / Período de Integralização Normal do curso

- 9.1** A bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do curso (de acordo com cada Projeto Pedagógico), contado a partir de 2022.1.

10. Transferência

- 10.1** Na hipótese de pedido de transferência de curso e/ou turno e/ou local de oferta haverá análise do Conselho Superior para possível mudança e se indeferida, a bolsa de estudo será cancelada automaticamente.
- 10.2** Não haverá transferência de bolsas de qualquer um dos cursos para o curso de Direito.
- 10.3** Caso o candidato seja contemplado com uma bolsa em um curso/turno/modalidade que teve a oferta cancelada pela UNIFAN, independente do motivo, este poderá requerer a transferência da bolsa para outro curso/turno da mesma modalidade (exceto o curso de Direito) para ingresso ainda em 2022.1. A transferência ficará sujeita a avaliação da UNIFAN e a disponibilidade de vaga.

11. Cancelamento / Desistência / Trancamento / Abandono

- 11.1** O cancelamento, desistência ou trancamento do curso não exime o aluno bolsista da responsabilidade de comunicar a interrupção dos estudos por escrito e formalmente à Secretaria Geral de Curso da instituição.
- 11.2** Ocorrendo qualquer uma das hipóteses acima listadas ou, ainda, ocorrendo o abandono do curso, a bolsa de estudo será cancelada automaticamente.

12. Despesas não cobertas pela Bolsa de Estudo

- 12.1** A bolsa de estudo contempla tão somente as mensalidades do curso ofertado durante o tempo / período de integralização normal do curso, estando expressamente excluídas quaisquer outras despesas, em especial, mas não se

limitando, todas as despesas relativas a eventuais dependências que o aluno venha a cursar na hipótese de reprovação, seja esta por qualquer motivo.

12.2 Estão, também, expressamente excluídos da bolsa de estudo os seguintes serviços:

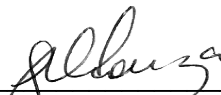
- a) Realização de segunda chamada de avaliações;
- b) Realização de exames especiais;
- c) Requerimento de segunda via de documentos;
- d) Material didático;
- e) Todos e quaisquer documentos ou atividades que não estão abrangidos pelos objetivos específicos do curso;
- f) Taxas.

13. Disposições Gerais

13.1 O aluno contemplado com a bolsa de estudo, no ato da matrícula, deverá assinar Termo de Ciência das regras e condições atinentes a concessão de Bolsa de Estudo para os alunos ingressantes através do Vestibular 2022.1.

13.2 Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Superior.

Feira de Santana – BA, 03 de dezembro de 2021.



Jodilton Oliveira Souza
Diretor Presidente